



P A R E C E R CONTROLE INTERNO

PROCESSO: DL 004/2017

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170072

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. ENQUADRAMENTO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

RELATÓRIO

Requereu a Secretária de Pesca e Aquicultura da Prefeitura Municipal de Breves, análise do Controle Interno deste poder, para elaborar parecer técnico sobre a legalidade do procedimento de aditamento do Contrato n° 20170072 a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Breves e a empresa MARIA NECY PEREIRA BALIEIRO. À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, para a contratação acima especificada, a Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL, autorizou a elaboração do Primeiro Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018.

Face a autorização da autoridade competente e, uma vez elaborado o aditamento do Contrato, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização do referenciado procedimento, obedecendo ao disposto no art. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93, vieram os autos do Processo à Assessoria de Controle Interno da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

EXAME

Observa-se que o Termo Aditivo em questão objetiva à PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA.

Por outro lado, autorizado e autuado o Procedimento, deu-se a confecção e elaboração do Termo Aditivo, que nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93, dita as regras e



procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos interessados para a celebração do Contrato.

Analisando o procedimento adotado referente a este procedimento, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo o art. 57, inciso II.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20170072, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Breves e a empresa MARIA NECY PEREIRA BALIEIRO, para atender as necessidades dos servidores deste poder legislativo. Conforme disposto no art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93. Prefeitura Municipal de Breves CNPJ nº 04.876.389/0001-94.

Presente os requisitos indispensáveis à celebração do Termo Aditivo, RATIFICO, para os fins de mister, a concretização do procedimento sub examine, observadas as normas estatuídas pela Lei nº 8666/1993.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, ESTADO DO PARÁ,
em 15 de dezembro de 2017.

GILSON HUGO SERRA DE CASTRO

Coordenação do Controle Interno

Portaria n.º 0686/2017